LEI MUNICIPAL Nº 3175, DE 30 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal a contrair uma operação de crédito junto ao BADESUL, através do Programa PIMES - BADESUL no valor de R$ 2.000.000,00 (dois Milhões), visando pavimentação de ruas do Município, conforme Memorial Descritivo, integrante desta Lei como Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da operação de crédito mencionada no caput se refere a 90% (noventa por cento) do custo das obras, sendo 10% (dez por cento) será de contrapartida do Município.

Art. 2º. A presente operação de crédito terá uma carência para pagamento de 12 (doze) meses e amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas meses.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert ,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.